

COMUNICADO CGRH Nº 05 DE 11/05/2018.

CONCURSO DE REMOÇÃO - QUADRO DE APOIO ESCOLAR 2018

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES E RELAÇÃO DE VAGAS

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº 7.698/1992, Lei Complementar nº 1144/2011, Decreto nº 58.027/2012 e Resolução SE nº 79/2012, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção - Quadro de Apoio Escolar 2018, para os Cargos de Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Escolares, Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar.

Fica vedada a inscrição para o integrante do Quadro de Apoio Escolar que se encontre na condição de readaptado.

Não poderá participar por União de Cônjuges, o candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, exceto o funcionário cujo cônjuge tenha sido removido ex officio, ou tiver provido novo cargo em outro município, desde que apresente cópia da publicação em DOE.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

I - Das Inscrições

1. A inscrição será recebida, somente via Internet, através do PortalNet, no período de 14/05 a 18/05/2018, iniciando-se às 9h do dia 14 de maio de 2018 e encerrando-se às 23h59 do dia 18 de maio de 2018, horário de Brasília.

1.1 Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Educação;

1.2 A Data-Base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será em 31/12/2017, em consonância com o artigo 8º do Decreto nº 58.027/2012, sendo que os dados serão obtidos junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qualquer documento;

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o PortalNet, endereço: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, no link pertinente ao evento e seguir as instruções ali contidas.

2. O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do PortalNet deverá clicar em "Manual Para Acesso ao Sistema", e seguir as devidas orientações.

2.1 No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges e/ou possuir títulos, deverá entregar ao superior imediato os documentos pertinentes (Atestado original e xerocópia da Certidão de Casamento /Escritura Pública de Convivência Marital), bem como cópias reprográficas de títulos para fins de classificação - artigo 8º do Decreto 58.027/2012.

3. O candidato deverá indicar:

3.1 Modalidade da inscrição: Remoção;

3.2 Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges;

3.2.1 no caso de União de Cônjuges, o município sede da unidade/órgão de classificação do cargo/função do cônjuge;

3.2.2 o candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá simultaneamente por Títulos.

4. Os dados pessoais e funcionais do candidato, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados.

4.1 Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o Diretor de Escola;

4.2 Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino.

II - Das Vagas

As Vagas Iniciais retratam a situação existente na unidade escolar - Data-Base 07/04/2018, e ficarão disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br, na seguinte ordem:

- Diretoria de Ensino / Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar - n.º vagas.

- O candidato terá disponível na página de inscrição, o link “Consulta de Vagas” no qual poderá consultar as vagas disponíveis.

III - Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de 2.970 indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Código da unidade escolar / nome da unidade escolar;

2.3 Município.

3. Quando inscrito por UC para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas quadrículas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: DER 01-Norte 1 / 02-Centro

/ 04-Norte 2 / 05-Leste 5 / 07- Leste 1 / 08-Leste 4 / 10-Leste 2 / 11-Leste 3 / 12-Centro Oeste / 14-Sul 2 / 16-Centro Sul / 17-Sul 1/ 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao “CONFIRMAR” e “ENCAMINHAR” a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações.

8. Os candidatos, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar.

9. De acordo com o Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado CGRH nº 7/2013, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homoafetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuges.

IV - Dos Títulos

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria de Estado da Educação:

2.1. Para pontuação dos títulos e Tempo de Serviço - Data-Base 31/12/2017:

2.1.1 como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2.1.2 tempo de serviço prestado no serviço público estadual anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular;

2.1.3 número de classes em funcionamento na unidade escolar de classificação do cargo.

2.2 Para fins de Desempate:

2.2.1 tempo de serviço exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe a que pertence;

2.2.2 tempo de serviço prestado ao Estado na unidade de classificação do cargo;

2.2.3 encargos de família (dependentes);

2.2.4 maior idade.

3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, os títulos que possuir: Diploma de curso nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h);

3.1 Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional: Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

V - Das Disposições Finais

1. Ao transmitir o requerimento de inscrição e o documento de Indicações, poderá gerar o protocolo de inscrição, devendo o candidato, providenciar a impressão do mesmo.
2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais que são geradas com a liberação das vagas dos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.
3. Ao preencher a “TELA DE INDICAÇÕES”, o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.
4. Candidato que no período de inscrição, compreendido entre 14/05 a 18/05/2018, não proceder a indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por União de Cônjuges.
- 5.1 A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 14/05 a 18/05/2018 deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara;
- 5.2 Os envelopes com todos os documentos anexados, devidamente preenchidos, deverão ser encaminhados pelo superior imediato ao Posto de Inscrição (Diretoria de Ensino) para análise e avaliação.
6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.
7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.
8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.
9. O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.
10. Segue a relação de Vagas iniciais a serem oferecidas:

VAGAS EM UNIDADES REGULARES		AG.SERV	AG.ORG	SECR	ASSIS.
D.E.: REGIAO CENTRO	MUNICIPIO : SAO PAULO	INIC	INIC	INIC	INIC
000309	EE BENEDITO TOLOSA PROFESSOR	-	2	1	1
000310	EE ARY BARROSO	-	-	1	-
000322	EE PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPITAO	-	1	1	1
000334	EE MANUEL DA NOBREGA PADRE	-	1	1	1
000358	EE MATILDE MACEDO SOARES	-	1	1	-
000383	EE ANTOINE DE SAINT EXUPERY	-	-	1	1
000437	EE ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	-	-	1	-
000449	EE TAUNAY VISCONDE DE	-	-	1	-
000462	EE AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROFESSOR	-	-	1	1
000498	EE LUIZ GONZAGA RIGHINI PROFESSOR	-	1	1	1
000504	EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	-	-	1	-
000516	EE JOSE CARLOS DIAS PROFESSOR	-	1	-	-
000528	EE COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	-	-	1	1
000536	EE TARCISIO ALVARES LOBO	-	3	1	1
000541	EE JOAQUIM NABUCO	-	-	1	-
000577	EE DULCE FERREIRA BOARIN PROFESSORA	-	-	1	-
000590	EE PAULO SETUBAL	-	-	1	-
000656	EE FRONTINO GUIMARAES	-	-	1	-
000668	EE ROMULO PERO PROFESSOR	-	-	1	1
000681	EE TOLEDO BARBOSA	-	-	1	-
000711	EE NARBAL FONTES PROFESSORA	-	3	1	1
000723	EE OCTAVIO MENDES DOUTOR	-	-	1	1
000760	EE AFRANIO PEIXOTO	-	1	1	1
000784	EE ANESIA SINCORA PROFESSORA	-	1	1	-
000848	EE JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR	-	-	1	1
000899	EE PEDRO COSTA DEPUTADO	-	1	1	-
000917	EE ANTONIO LISBOA PROFESSOR	2	-	1	1
000929	EE ANTONIO VIEIRA PADRE	-	-	1	1
000930	EE HOMEM DE MELLO BARAO	-	1	1	1
000942	EE BUENOS AIRES	-	-	1	1
000966	EE GONCALVES DIAS	-	-	1	1
000978	EE CASIMIRO DE ABREU	-	-	1	1
000985	EE REPUBLICA DA BOLIVIA	-	-	-	-
001120	EE EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	-	-	1	-
001363	EE SAO PAULO	-	3	1	1
001405	EE ROMAO PUIGARI	-	-	1	-
001454	EE ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF	-	4	1	1
001478	EE EDUARDO PRADO	-	2	1	-
001521	EE PAULO LUIZ FREI	-	4	-	1
001570	EE ORESTES GUIMARAES	1	1	1	1
001659	EE ANCHIETA PADRE	-	-	1	1
003414	EE ANTONIO PRADO CONSELHEIRO	-	2	-	-
003426	EE CANUTO DO VAL	-	-	-	1
003448	EE PEDRO II	2	-	1	-
003451	EE JOAO KOPKE	-	3	1	1
003475	EE JOSE CANDIDO DE SOUZA	-	1	1	-
003487	EE ARTHUR GUIMARAES	-	-	1	-
003499	EE ZULEIKA DE BARROS MARTINS FERREIRA PROFESSORA	-	1	1	1
003505	EE DEODORO MARECHAL	-	-	1	-
003530	EE ALARICO SILVEIRA DOUTOR	-	1	1	1
003554	EE MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR	-	-	1	1
003566	EE MISS BROWNE	3	2	1	1
003621	EE PRUDENTE DE MORAES	-	-	1	-
003633	EE FARIA LIMA BRIGADEIRO	2	-	1	-
003670	EE FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR	-	1	-	1
003712	EE MARINA CINTRA PROFESSORA	-	-	1	-
003852	EE CAETANO DE CAMPOS (CONSOLACAO)	-	-	1	1
037746	EE ORLANDO HORACIO VITA PROFESSOR	-	1	1	-
037758	EE DAILY RESENDE FRANCA PROFESSOR	-	1	1	-
038124	EE MARIA AUGUSTA SARAIVA DOUTORA	-	2	1	-
918994	EE PAULO MACHADO DE CARVALHO	-	-	1	-
922250	EE GIANFRANCESCO S B M GUARNIERI	-	-	1	-

**RELAÇÃO DE VAGAS DE OUTRAS DIRETORIAS ACESSE O DOE DE 12/05/2018 – SUPLEMENTOS
– A PARTIR DA PÁG. 223**